

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0068-2018

Início Tramitação 02-10-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, para atendimento de projeto e atividade que especifica.

Autor

Almira Ribas Girms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 787/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 1º de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 068/2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, para atendimento de projeto e atividade que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF

CM Paraguacu Paulista

Protocolo Data/Hora
26.097 03/10/2018 16:01:25
Responsável:



02
DM

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 068, de 1º de outubro de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, para atendimento de projeto e atividade que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 493.413,41 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Turismo, para atendimento de projeto e atividade que especifica:

I - Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento com indenizações e restituições.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos (**Projeto 1005**) visa a operacionalização dos Contratos Repasse nº 875807/2018, da Emenda Parlamentar nº 10660003 (R\$ 229.615,21 - Deputado Federal Mendes Thame) e nº 875862/2018, da Emenda Parlamentar nº 30940001 (R\$ 229.615,21 - Deputado Federal Evandro Gussi). As informações sobre os objetos e valores dos contratos de repasse constam do Memorando Interno nº 177/2018, do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Turismo (**Atividade 2057**) visa a finalização do **Convênio nº 132/2014**, celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos). Visa devolução de saldo de convênio mais rendimento de R\$ 33.982,99. A informação sobre o objeto e valor do convênio



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

consta do Memorando Interno nº 176/2018, do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



CH
99

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 068, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, para atendimento de projeto e atividade que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 493.413,41 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, para atendimento dos seguintes projeto e atividade:

I - Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Emendas Parlamentares nº 10660003 - R\$ 229.615,21 - Deputado Federal Mendes Thame; e nº 30940001 - R\$ 229.615,21 - Deputado Federal Evandro Gussi);

II - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Convênio nº 132/2014 - Infraestrutura no Centro de Convergência Turística).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



05
02

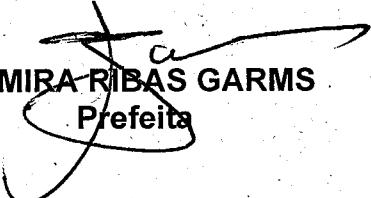
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 1º de outubro de 2018 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de outubro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 1º de outubro de 2018 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS		
794		15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	6.758,07	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	234 PLAN URBANO - EMENDA MENDES THAMES		
795		15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	222.957,14	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	234 PLAN URBANO - EMENDA MENDES THAMES		
796		15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	222.957,14	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	235 PLAN URBANO - EMENDA EVANDRO GUSSI		
797		15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	6.758,07	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	235 PLAN URBANO - EMENDA EVANDRO GUSSI		
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
798		23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	33.982,99	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios		
anteriores		100	200 INFRAESTRUTURA CENTRO CONVERGÊNCIA		
		TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$		493.413,41	

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00			445.914,28
		Subtotal Excesso Arrecadação R\$		445.914,28

Fontes de Recurso

92	00			33.982,99
		Subtotal Superavit Financeiro R\$		33.982,99

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
587		28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	-13.516,14	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
		Subtotal Anulação R\$		-13.516,14	
		TOTAL EXCESSO, SUPERÁVIT E ANULAÇÃO R\$		493.413,41	



O & J

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 177/2018

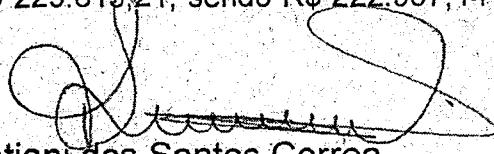
DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 27 de setembro de 2018.

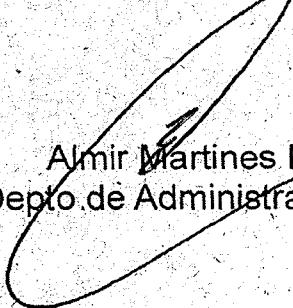
Vimos por meio desta, solicitar a abertura de crédito especial, conforme abaixo:

Contrato de Repasse nº 875807/2018 – (Mendes Thamés) - Objeto Recapeamento de Vias Urbanas, firmado com o Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, valor do convênio R\$ 229.615,21, sendo R\$ 222.957,14 repasse fonte 05 e R\$ 6.758,07 contrapartida.

Contrato de Repasse nº 875862/2018 – (Evandro Gussi) - Objeto Recapeamento de Vias Urbanas, firmado com o Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, valor do convênio R\$ 229.615,21, sendo R\$ 222.957,14 repasse fonte 05 e R\$ 6.758,07 contrapartida.


Tatiani dos Santos Corrêa

Responsável pela Prestação de Contas


Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 176/2018

<u>DE:</u>	Departamento de Administração e Finanças
<u>PARA:</u>	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 27 de setembro de 2.018.

Tendo em vista a finalização do Convênio 132/2014, cujo o objeto é a Infraestrutura no Centro de Convergência Turística, solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.982,99, para devolução de saldo de convênio e rendimento conta-corrente 27.667-7, código de aplicação 100-200

O valor conveniado é de R\$ 709.507,69 valor empenhado e pago R\$ 705.005,11, restando um saldo de convênio de R\$ 4.502,58. Existe também rendimento de 2015 a 2017 que totalizam R\$ 28.480,41, portanto saldo de convênio + rendimento perfazem o valor de R\$ 33.982,99 que para finalizarmos o convênio se faz necessário a devolução citada.

Vale ressaltar que os valores acima mencionados sofrerão alteração devido ao rendimento.

Sem mais para o momento, subscrivemo-nos.

Atenciosamente,

Tatiani dos Santos Correa

Responsável pela Prestação de Contas

Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de Administração e Finanças



09
09

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



10
10

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: *A Semana* Data: 06/01/18 Edição: 3847
Visto do servidor responsável: